



PUBLICADO

LEI Nº 2.583 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Em 24/06/2024

Institui o Dia Municipal de Combate ao Femicídio em Saquarema.

Publ. nº 2344

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal de Combate ao Femicídio, a ser celebrado no dia 25 de novembro (Dia Internacional da Não Violência contra a Mulher), sendo incluído no calendário oficial do Município.

**Art. 2º** Promover campanhas, debates, seminários, palestras e outras atividades, pela sociedade civil organizada para conscientizar a população sobre a importância do combate ao Femicídio, na forma tentada ou consumada, e demais formas de violência contra a mulher.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá intensificar as ações para:

- I – difundir de informações sobre o combate ao femicídio;
- II – promover eventos para o debate público sobre a política Nacional de combate à violência contra a mulher;
- III – difundir boas práticas de conscientização, prevenção e combate ao femicídio;
- IV – mobilizar a comunidade para a participação nas ações de prevenção e enfrentamento ao femicídio;
- V – divulgar iniciativas, ações e campanhas de combate ao femicídio e violência contra a mulher.

**Art. 4º** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 21 de junho de 2024.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

Projeto de Lei nº 032/2024.  
Autoria: Vereadora Elisia Rangel de Freitas.